

Processo Nº.: 5147/2023

Projeto de Lei Nº.: 79/2023

Autor: Leandro Piquet

P A R E C E R

Da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, cujo objeto altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o evento do dia da Meia Maratona e da Maratona de Vitória no último domingo do mês de agosto.

Relator: Vereador Leonardo Monjardim.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Leandro Piquet que revoga a Lei nº 9.869/2022 e altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o evento do dia da Meia Maratona e da Maratona de Vitória no último domingo do mês de agosto.

Segundo o Autor do Projeto, a corrida é uma excelente oportunidade para o turista conhecer a cidade e até para o próprio capixaba conhecer melhor Vitória, já que a prova passa por vários cartões postais (Praça do Papa, Camburi, Rodovia das Paneleiras, UFES, Parque Moscoso, Sambão do Povo, Beira Mar).

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Ato contínuo, a proposição foi encaminhada para esta comissão temática para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

É o relatório, passo a opinar



II – PARECER DO RELATOR:

Conforme o artigo 64, inciso I e II do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, compete a esta comissão opinar sobre os seguintes temas:

Art. 64 Compete à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre:

I – Cultura e Turismo:

- a) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- b) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos;
- c) instrução e desenvolvimento cultural e artístico;
- d) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cultura e ao turismo;
- e) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com cultura e turismo.

II – Esporte e Lazer opinar sobre:

- a) serviços, equipamentos e programas esportivos, recreativos e de lazer;
- b) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas a esporte e lazer;
- c) política de desporto na esfera pública municipal;
- d) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com esporte e lazer.

Atento ao que compete essa comissão e levando em consideração a pertinência da medida apresentada, destaco a laudável iniciativa do nobre legislador fomenta a cultura e o esporte em nosso município.

O evento da Meia Maratona e da Maratona de Vitória é uma celebração esportiva que reúne atletas de diversas localidades, bem como incentiva a participação de amadores e entusiastas do esporte. Ao incluí-lo oficialmente no calendário do município, reconheceremos sua importância, bem como será garantido maior apoio institucional para sua realização.



Destaco a relevância cultural e turístico do evento, pois além de promover a prática do esporte, ele também agrega valores ao realizar o percurso passando por vários cartões postais, o que oportuniza aos participantes a conhecerem as riquezas de nosso município.

No âmbito esportivo, o evento tem contribuído significativamente para a promoção da saúde e bem-estar da população, incentivando a prática regular de atividades físicas e estimulando o espírito esportivo em nossa comunidade. Além disso, ele se tornou uma importante vitrine para atletas locais e nacionais, proporcionando oportunidades de crescimento e visibilidade para os talentos esportivos da região.

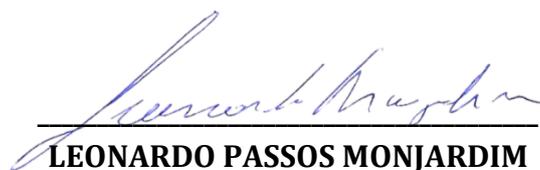
Assim, verificadas a razões, no que compete esta Comissão, não vislumbro impedimento à tramitação desse Projeto.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, em face dos ordenamentos legais supramencionados, opino pela **APROVAÇÃO** da proposição, pugnando desde já pelo mesmo entendimento dos nobres pares desta casa de leis.

É como o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, *data do protocolo eletrônico.*



LEONARDO PASSOS MONJARDIM
VEREADOR RELATOR



